

**CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO N° 005/2020****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação, da empresa Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ 16.921.603/0001-66, para a atividade principal de Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacêuticos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, (parâmetro: área construída 8,018 ha) e compostagem de resíduos industriais (Área útil: 0,02556 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-05-01-0, localizada na Avenida C, número 1413 no Distrito Industrial, no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00077/1979/023/2019, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/04/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 27/04/2028.

Montes Claros, 28 de Abril de 2020.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente

UFMG